LEI Nº 2.188 – DE 04 DE JUNHO DE 2.007
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA MUNICIPAL DA CIDADANIA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de Maio de 2007, **APROVOU** e eu – **Mario Sergio Cazeri,** Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Guariba, o **"Dia Municipal da Cidadania",** a ser comemorado anualmente sempre no mês de Junho, que integrará o calendário oficial da cidade de Guariba.

Artigo 2º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, mediante Decreto, onde se definirá todas as normas e parcerias que estimulem as ações relacionadas ao evento.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 04 de Junho de 2.007.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração

Apresentada para arquivamento ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARIBA - SP
Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado